

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

ANEXO 12 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/SM
CONVENIADA: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE
CNPJ: 50.958.859/0001-86
ENDEREÇO E CEP: RUA DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 539 13.208-090
RESPONSÁVEL(S) PELA CONVENIADA: TOYOMI KAMURA
CPF: 610.134.208-53
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
EXERCÍCIO: 2025
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL
OU FEDERAL FEDERAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Convênio nº 03/2024		12 meses	37.080,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
29/02/2024	3.090,00	29/02/2024	1370	3.090,00
29/02/2024	3.090,00	29/02/2024	1371	3.090,00
28/03/2024	3.090,00	28/03/2024	1382	3.090,00
13/05/2024	1.030,00	13/05/2024	1393	1.030,00
17/05/2024	1.030,00	17/05/2024	1396	1.030,00
11/07/2024	1.030,00	11/07/2004	1409	1.030,00
25/07/2024	1.030,00	25/07/2024	1411	1.030,00
17/09/2024	1.030,00	17/09/2024	1422	1.030,00
17/09/2024	1.030,00	17/09/2024	1424	1.030,00
08/11/2024	1.030,00	08/11/2024	1435	1.030,00
20/12/2024	1.030,00	20/12/2024	1441	1.030,00
26/12/2024	1.030,00	26/12/2024	1443	1.030,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				18.540,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				-
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				18.540,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				18.540,00

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto Jundiaense Luiz Braille vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas em 2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$) (R)
Recursos humanos (5)	18.540,00		18.540,00	18.540,00	-
Recursos humanos (6)				-	-
Medicamentos				-	-
Material médico e hospitalar (*)				-	-
Gêneros alimentícios				-	-
Outros materiais de consumo				-	-
Serviços médicos (*)				-	-
Outros serviços de terceiros				-	-
Locação de imóveis				-	-
Locações diversas				-	-
Utilidades públicas (7)				-	-
Combustível				-	-
Bens e materiais permanentes				-	-
Obras				-	-
Despesas financeiras e bancárias				-	-
Outras despesas				-	-
TOTAL	18.540,00	-	18.540,00	18.540,00	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	18.540,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	18.540,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Jundiaí, 10 de março de 2025


TOYOMI HAMURA
CPF: 610.134.208-53
PRESIDENTE


ANDREA REGINA BONANCA
CRC: 1SP253400/O-3
CONTADORA

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE RELATÓRIO DE DESPESAS - CONVÊNIO 03/2023

ORGÃO CONCESSOR: SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/SM

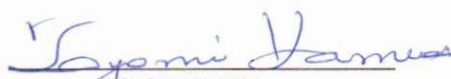
ENTIDADE: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

CNPJ: 50.958.859/0001-86

ENDEREÇO: RUA DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 539 13.208-090, JUNDIAÍ

DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)					
Data	Histórico	Descrição Contábil	Valor	Data Pagto	Valor Pago
20/02/2024	ADIANTAMENTO SALARIAL 02/2024	Recursos Humanos (5)	6.180,00	19/02/2024	6.180,00
20/03/2024	ADIANTAMENTO SALARIAL 03/2024	Recursos Humanos (5)	3.090,00	15/03/2024	3.090,00
06/08/2024	PAGAMENTO SALARIAL 07/2024	Recursos Humanos (5)	1.030,00	06/08/2024	4.120,00
09/10/2024	PAGAMENTO SALARIAL 09/2024	Recursos Humanos (5)	2.060,00	09/10/2024	2.060,00
11/11/2024	PAGAMENTO SALARIAL 10/2024	Recursos Humanos (5)	1.030,00	11/11/2024	1.030,00
26/12/2024	PAGAMENTO SALARIAL 11/2024	Recursos Humanos (5)	2.060,00	26/12/2024	2.060,00
TOTAL			5.150,00		18.540,00

Jundiaí, 10 de março de 2025


TOYOMI KAMURA
CPF: 610.134.208-53
PRESIDENTE


ANDREA REGINA BONANCA
CRC: 1SP253400/O-3
CONTADORA

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Convênio 04/2023

ORGÃO CONCESSOR: SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/SM

ENTIDADE: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

ENDEREÇO: RUA DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 539

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 316

NÚMERO DA CONTA: 3132-3

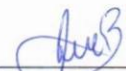
SALDO EM 31/12/2024

DATA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO
01/01/2024				-
19/02/2024	PAGO ADIANTAMENTO SALARIAL 02/2024		3.090,00	- 3.090,00
29/02/2024	RECEBIDO NFS 1370 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	3.090,00		-
29/02/2024	RECEBIDO NFS 1371 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO			-
15/03/2024	PAGO ADIANTAMENTO SALARIAL 03/2023		3.090,00	- 3.090,00
28/03/2024	RECEBIDO NFS 1382 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	3.090,00		-
13/05/2024	RECEBIDO NFS 1393 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		1.030,00
17/05/2024	RECEBIDO NFS 1396 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		2.060,00
11/07/2024	RECEBIDO NFS 1409 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		3.090,00
25/07/2024	RECEBIDO NFS 1411 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		4.120,00
06/08/2024	PAGAMENTO SALARIAL 07/2024		4.120,00	-
17/09/2024	RECEBIDO NFS 1442 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		1.030,00
17/09/2024	RECEBIDO NFS 1424 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		2.060,00
09/10/2024	PAGAMENTO SALARIAL 09/2024		2.060,00	-
08/11/2024	RECEBIDO NFS 1435 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		1.030,00
11/11/2024	PAGAMENTO SALARIAL 10/2024		1.030,00	-
20/12/2024	RECEBIDO NFS 1441 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		1.030,00
26/12/2024	RECEBIDO NFS 1443 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		2.060,00
26/12/2024	PAGAMENTO SALARIAL 11/2024		2.060,00	-
31/12/2024	SALDO ATUAL	15.450,00	15.450,00	-

Jundiaí, 10 de março de 2025



TOYOMI KAMURA
CPF: 610.134.208-53
PRESIDENTE



ANDREA REGINA BONANCA
CRC: 1SP253400/O-3
CONTADORA

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

(Inciso VII do art. 168 da IN nº. 02/2016 TCESP)

- Relatório, anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado.
- Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo.

Número da Parceria Convênio nº 03/2024	Período de Execução JANEIRO/2024 À DEZEMBRO/2024	Período de Vigência JANEIRO/2024 À DEZEMBRO/2024	
Nome da Organização INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO			
CNPJ 50.958.859/0001-86	Telefone (11) 4521 - 6933	E-mail braille@braillejundiai.org.br	Nome do órgão repassador
Objeto da Parceria Constitui objeto do presente Convênio, a prestação de assistência aos portadores de deficiência visual total (Cegos), visual parcial (baixa visão), múltiplas do município de Francisco Morato, extensiva aos menores e adultos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social, estimulação visual – baixa visão, orientação e mobilidade, comunicação de alfabeto Braille e inclusão escolar.			
1. Relatório - Execução das Metas			
1.1 Ações Programadas (de acordo com o Plano de Trabalho) Conforme o plano de trabalho as ações programadas foram: Conhecimento das técnicas de leitura e escrita Braille; Atendimento em Terapia Ocupacional para as atividades da vida diária;			

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Treinamento em informática e mídia social para deficientes visuais;

Treinamento de orientação e mobilidade;

Acompanhamento em assistência social;

Atendimento em fonoaudiologia;

Atendimento em fisioterapia;

Atendimento em psicologia;

Oficinas de socialização.

1.2 Ações executadas (implantação de projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado).

Conforme o plano de trabalho as ações executadas foram:

- Em pedagogia foram inseridas as técnicas de leitura e escrita Braille para o desenvolvimento e aprimoramento da comunicação oral, escrita e/ou alternativa;
- Em Terapia Ocupacional foram realizadas adaptações conforme a demanda apresentada pelos assistidos referentes as tarefas do cotidiano para tornar o ambiente mais adequado, foram trabalhadas as habilidades perdidas devido a perda da visão ou a baixa visão com o objetivo de promover maior independência, autonomia e conhecimento de suas possibilidades e limitações.
- O setor de informática para deficientes visuais proporcionou conhecimentos de tecnologia e recursos digitais com o objetivo de promover e favorecer a inclusão, através da comunicação alternativa.
- Treinamento de orientação e mobilidade para a promoção de independência, segurança e autonomia, garantindo o direito de ir e vir.
- O serviço social acolheu, orientou e acompanhou a dinâmica familiar com o objetivo de fortalecer o vínculo familiar, entregou bengalas, realizou encaminhamentos e outros.
- Atendimento em fonoaudiologia para adequação da comunicação: fala, leitura/fluência, aprimoramento da escrita.
- Atendimento em fisioterapia para equilíbrio, coordenação motora e sentido de direção.
- A psicologia acolheu.

1.3 Alcance dos Objetos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada, durante e posterior a execução do projeto).

INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

Neste período de um ano foi avaliado pela equipe que as terapias que foram propostas foram executadas e que houve uma evolução no quadro clínico dos assistidos em independência e socialização.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objeto proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade).

As ações que estavam previstas no plano de trabalho para a reabilitação e/ou habilitação da pessoa com deficiência visual (total ou baixa visão) foram cumpridas em sua totalidade considerando a necessidade de cada assistido.

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas

Todas as ações foram cumpridas.

Data	Nome do Presidente	Assinatura do Presidente
05/03/2025	Toyomi Kamura	